



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Resolução n°.061/2010

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 9º, da Lei Complementar n°. 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento no Edital n°. 001/2008, do VI Concurso Público para Ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos classificados cujos requerimentos de inscrição definitiva foram deferidos, na forma dos dois anexos desta resolução, por ordem crescente de número de inscrição, nos termos do item 11.7 e de acordo com o item 17.10 do edital.

Parágrafo único – Os candidatos inscritos serão convocados oportunamente para as provas orais.

Art. 2º - Foram indeferidos os requerimentos de inscrição definitiva relativos aos candidatos classificados inscritos sob os números 1094, 1433, 1594, 1674, 2026, 2097, 2320, 2441, 4616, 5891, 6313, 6471, 7542, 10155 e 10654, com fundamento no item 11.3 do edital.

Parágrafo único - A fundamentação do indeferimento estará disponível no site da FUMARC, mediante identificação do respectivo candidato.

Art. 3º - A relação dos candidatos cujos requerimentos de inscrição definitiva estão amparados por medida judicial será objeto de ato próprio, a ser publicado oportunamente.

Art. 4º - Fica homologado o pedido de desistência do candidato inscrito sob o número 6351.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2010.

Jeanne Pereira Barbosa
Subdefensora Pública Geral
Presidente da Comissão de Concurso em exercício